

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Comissões:

XILegistação Justiça e Redação

Innanças e Orçamento

Obras. Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente

Educação: Cultura, Turismo e Esportes

Saide e Assistência Social

Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher

Indúrtira, Contércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, inovação e Empreendedorismo

Xivereadores

Data: 96 / 97 / 19

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o inciso I, do Artigo 153, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 7/2019

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE Ementa: ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 153. DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2561/2019 Data: 16/07/2019 - Horário: 15:34



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do Artigo 153, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 153. (...)

I-leitura e discussão, pelo tempo de 7 (sete) minutos e mais 1 (um) minuto para conclusão de cada propositura."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de julho de 2019.

Vereasor RONALDO PIPAS